



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI Nº 02/98

DE 17 DE MARÇO DE 1998.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 40
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Ve-
readores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 40 de
21 de novembro de 1995, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Considera criada, a partir do início do
seu funcionamento, a ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BRAULIO DE CARVALHO, localiza-
da na localidade Apertado de Pedras, Município de Paripiranga, Estado da Ba-
hia, para ministrar o ensino de 1º grau, da 1ª a 8ª séries.

Art. 2º - Integra a ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BRAU-
LIO DE CARVALHO, as Escolas:

- I - Escola Municipal Santo Antonio, Apertado de
Pedras;
- II - Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição
Boqueirão dos Betes;
- III - Escola Municipal Nossa Senhora do Patroci-
nio, Boqueirão dos Betes;
- IV - Escola Municipal Santo Antonio, Olhos D'A -
gua de Dentro;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

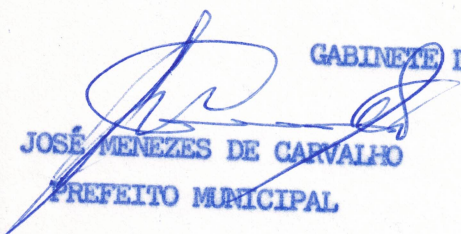
Art. 4º - Revoga-se às disposições em contrário, es-
pecificamente a Lei Municipal nº 40 de 21 de Novembro de 1995.

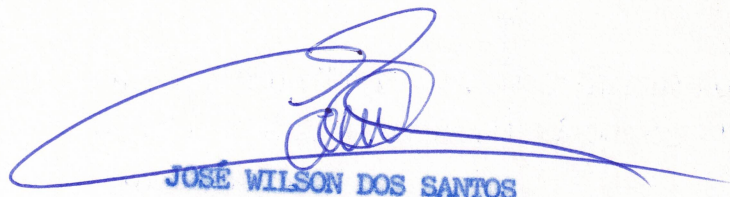


PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 17 DE MARÇO DE 1998.


JOSÉ MENEZES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ WILSON DOS SANTOS
SEC. DA ADM. GERAL



PODER LEGISLATIVO

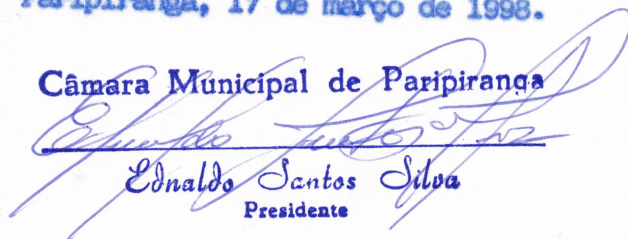
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o Projeto de Lei Nº 02 de 27 de Fevereiro de 1998, sofreu todos os tramites legais, tendo obtido em segunda e última discussão e votação o seguinte resultado: 12 (doze) votos a favor, ficando aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão Plenária realizada nesta data, dando origem à Lei nº 02/98.

Paripiranga, 17 de março de 1998.

Câmara Municipal de Paripiranga


Ednaldo Santos Silva
Presidente